



REQUERIMENTO N.º 490/VIII (3.a) - 7C

Exmo Senhor
Presidente da Assembleia da República

Ao abrigo das normas regimentais da Assembleia da República, venho expôr e requerer ao Sr.º Ministro da Saúde os seguintes pedidos:

Assunto: Complexo Termal das Caldas da Rainha:

Há alguns anos que o Hospital Termal das Caldas da Rainha e o Complexo Termal (águas, instalações, edificios envolventes, Parque D. Carlos I e mata) aguardam por importantes melhoramentos, quer por intervenção do Ministério da Saúde quer por intervenção de empresas públicas ou privadas, interessadas na concessão da exploração de parte deste património.

Depois de um longo período (cerca de 4 anos) em que o Hospital Termal esteve encerrado, veio a reabrir, mas apenas parcialmente.

As obras que estavam programadas para permitir o seu total aproveitamento continuam sem execução integral sem explicação compreensível.

A recuperação de parte do património é urgente sob pena de alguns edificios, de valor patrimonial inquestionável, poderem vir a ruir a curto prazo.

O aproveitamento integral das potencialidades do Hospital Termal é uma necessidade imperiosa para milhares de doentes, mais de oito mil.

Tem sido consensual a concessão de parte das águas e património para exploração de novas termas pelo sector empresarial público ou privado.

Foi neste contexto e após negociações entre o Ministério da Saúde e os Órgãos Autárquicos do Município de Caldas da Rainha que foi aprovado em Conselho de Ministros há cerca de 2 anos um Decreto -Lei que reestruturava a orgânica do complexo Termal das Caldas da Rainha e abria novos horizontes ao relançamento do Hospital Termal e bem assim à recuperação de todo o património com a criação duma nova empresa que passaria a explorar uma nova unidade termal.

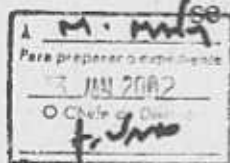
Inexplicavelmente, o referido Decreto- Lei aprovado em Conselho de Ministros aguarda publicação há dois anos.

Independentemente das dúvidas que possa suscitar, nada pior do que a indefinição a que assistimos já que todo o processo de recuperação do termal

se encontra adiado.

Not. de entrega de 2da. Execução
e Presidente da Ass. M.ºs Gal. J.º
SEAP 02.01.15

MENCIONE-SE, PUBLIQUE-SE
E EXPEÇA-SE
2012/01/23



Assembleia da República Gabinete do Presidente
N.º de Entrada 229
Classificação
05.02.03
Data 15/1/12



A mudança de Governo vai originar naturalmente mais atrasos com consequências altamente gravosas.

A publicação do diploma, já que o mesmo foi aprovado muito antes da demissão do Governo, não pode ser considerado um "acto inovador" mas tão só um simples acto de gestão.

Assim e nos termos regimentais , requeiro ao Governo, através de requerimento à Assembleia da República, que o referido Decreto - Lei seja enviado para promulgação e consequente publicação e, se assim não for entendido, quais as razões de tão grande atraso na publicação.

Lisboa, 15 de Janeiro de 2002.

O DEPUTADO DO P.S.D.

(Dr. Fernando José da Costa)